



LEI N.º 1.258, DE 12 DE ABRIL DE 2006.

Dispõe sobre suplementação de verbas do Poder Legislativo
Unidade Orçamentária – 01.01.00 – Câmara Municipal

Autor: Mesa da Câmara

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Caraguatatuba autorizada a abrir crédito adicional, suplementando as seguintes verbas do orçamento vigente

Dotação – 01.031.0001.1.001 – Readaptação e Reforma dos Prédios de Funcionamento
4.4.90.51 – Ficha 016
Obras e Instalações 130.000,00

Art. 2º O crédito de que se trata o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:

Dotação 01.031.0001.1.001 – Readaptação e Reforma dos Prédios e funcionamento
Dotação 01.031.0001.1.002 – Novas Instalações e Novos Imobilizados

3.390.30 – ficha 013 Material de Consumo	10.000,00
3.390.36 – Ficha 014 Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.390.39 – Ficha 015 Serviço de Terceiros de Pessoa Jurídica	50.000,00
4.490.52 – Ficha 017 Equipamentos e Material Permanent	65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de abril de 2006.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

